

Portaria Nº 93/2026.**DE 30 DE julho DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata, para atuarem na Ata nº 002/2026, do Pregão Eletrônico nº 01/2026, firmado entre a SEMED e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.(SEGOV)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da ATA nº**002/2026.(SEMED)** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA- CPF: 017.XXX.XXX-10 – Gestor da Ata

II - JOSE AUTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 030.XXX.XXX-33 – Gestor da Ata Substituto

III – EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF : 955.XXX.XXX.15 - Fiscal da Ata

IV –VARLEI MANGUEIRA SANTOS- CPF: 336.XXX.XXX-91; – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito da ATA nº**002/2026.(SEMED)**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da ATa	Vigência da Ata
MF EMPREENDEIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, sem uso, (incluído a troca e rodízio de pneus, bem como alinhamento e balanceamento, sempre quando solicitado e conveniente para esta administração), para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota da secretaria municipal de educação de São Cristóvão – SEMED, os mesmo devem ser, devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos leves e pesados, pertencentes ao município de São Cristóvão/SE	16 de abril de 2026 À 16 de abril de 2027
P. V. PNEUS LTDA		16 de abril de 2026 À 16 de abril de 2027
BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		17 de abril de 2026 À 17 de abril de 2027



Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e se estende durante toda a vigência da Ata, e seus respectivos aditivos.

EDSON FONTES DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Ciência

LUCAS DE SOUZA VALENÇA OLIVEIRA
Gestor da Ata

JOSE AUTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR
Gestor da Ata Substituto

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Fiscal da Ata

VARLEI MANGUEIRA SANTOS
Fiscal da Ata Substituto

PORTARIA Nº 297 /2026
29 DE JULHO DE 2026

Concede Readaptação temporária ao servidor público do Município de São Cristóvão.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Secretário Municipal de Governo e Gestão nos termos do art. 244, inciso VII, da Lei Complementar nº 85/2025 de 23 de abril de 2025 e Portaria nº 225/2026 de 19 de junho de 2026;

RESOLVE,

Art.1º Readaptar a servidora VANUZIA ALMEIDA CARDOSO COSTA, CPF xxx.246.315-xx, professora, matrícula 0000703, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art.2º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º A servidora readaptada deverá ser reavaliada pelo período de 120 dias (como determina o laudo médico) Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2026.

São Cristóvão, 29 de julho de 2026.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação